



# Diário Oficial

## Eletrônico

### P E D E R N E I R A S

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1925

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Extrato .....	9
<b>Outros Atos</b> .....	9
<b>Poder Legislativo</b> .....	10
<b>Atos Legislativos</b> .....	10
Atos de Mesa .....	10



## Expediente

[www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

### COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

### JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

### CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Portarias

MUNICÍPIO DE  
**PEDERNEIRAS****PORTARIA Nº 5.151, de 29 de dezembro de 2025.**

*Dispõe sobre a designação de Gestor da Parceria referente ao Aditivo de Tempo e Valor ao Termo de Colaboração firmado com a Associação Pederneirenses de Música – APEM.*

**JONILCE PRANAS, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PEDERNEIRAS,**  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

**PORTARIA;**

**Artigo 1º.** Fica nomeada, a servidora **Michele Vitorato Eugênio** como Gestora das parcerias a serem firmadas por meio de termos de colaboração entre o Município de Pederneiras – Secretaria de Cultura e Turismo e Organizações da Sociedade Civil, em decorrência das chamadas Pública nº 12/2021.

**Artigo 2º.** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pederneiras, 29 de dezembro de 2025.

  
**JONILCE PRANAS**  
Prefeito municipal em exercício

(14) 3283-9570

atendimento@pederneiras.sp.gov.br



Paço Municipal: Rua Siqueira Campos, S-64,  
Centro - Pederneiras/SP - CEP: 17.280-065



www.pederneiras.sp.gov.br



PrefeituraPederneiras

**PORTARIA n.º 5.152 de 30 de dezembro de 2025**

*(Que nomeia responsável pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente)*

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PEDERNEIRAS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** férias do Secretário Municipal de Meio Ambiente, no período de 05.01.2026 a 16.01.2026, estando afastado de suas funções nesse período;

**CONSIDERANDO AINDA** que durante esse período a referida Secretaria não poderá ficar sem um responsável, devendo ser nomeado precariamente um substituto nesse lapso temporal, baixa a seguinte

**PORTARIA:**

**Artigo 1º.** Fica designado o servidor municipal **Paulo Sérgio Lucas**, RG 19.810.064-4 SSP/SP, para responder precariamente pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, no período de 05.01.2026 a 16.01.2026, em decorrência de férias do Secretário Municipal **Alexandre Gonçalves Nunes**, RG nº 21.529.626-6 SSP/SP.

**Artigo 2º.** O servidor ora designado fará jus aos vencimentos correspondentes ao salário de Secretário Municipal enquanto perdurar a sua designação.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 30 de Dezembro de 2025.

**Jonilce Pranas****Prefeito Municipal em Exercício****PORTARIA n.º 5.153 de 30 de dezembro de 2025**

*(Que nomeia responsável pela Secretaria Municipal de Administração)*

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PEDERNEIRAS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** que o Secretário Municipal de Administração estará afastado de suas funções em decorrência de férias no período de 05.01.2026 a 16.01.2026;

**CONSIDERANDO AINDA** que durante esse período, a referida Secretaria não poderá ficar sem um responsável, devendo ser nomeado precariamente um substituto nesse lapso temporal, baixa a seguinte

**PORTARIA:**

**Artigo 1º.** Fica designada a servidora municipal Sra **Silmara Aparecida Capobianco Escota**, Agente Administrativo I, RG 20.302.520 SSP/SP, para responder precariamente pela **Secretaria Municipal de Administração**, no período de 05.01.2026 a 16.01.2026 em decorrência de férias do secretário da respectiva Secretaria, **Sr. Daniel César Peroso**, RG nº 32.689.577-2 SSP/SP.

**Artigo 2º.** A servidora ora designada fará jus aos vencimentos correspondentes ao salário de Secretário Municipal enquanto perdurar a sua designação.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 30 de dezembro de 2025.

**Jonilce Pranas****Prefeito Municipal em Exercício****PORTARIA n.º 5.154 de 30 de dezembro de 2025**

*(Que nomeia responsável pela Secretaria Municipal de Saúde)*

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PEDERNEIRAS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** que a Secretária Municipal de Saúde estará afastada de suas funções em decorrência de férias no período de 05.01.2026 a 24.01.2026;

**CONSIDERANDO AINDA** que durante esse período, a referida Secretaria não poderá ficar sem um responsável, devendo ser nomeado precariamente um substituto nesse lapso temporal, baixa a seguinte

**PORTARIA:**

**Artigo 1º.** Fica designada a servidora municipal **Viviani Rego Vechi**, Supervisora de Serviços de Controle de Dados da Secretaria Municipal de Saúde, RG 34.283.999-8 SSP/SP, para responder precariamente pela **Secretaria Municipal de Saúde**, no período de 05.01.2026 a 24.01.2026 em decorrência de férias da secretária da respectiva Secretaria, **Elaine Cristina Cronca Pompei**, RG nº 28.109.079-8 SSP/SP.

**Artigo 2º.** A servidora ora designada fará jus aos vencimentos correspondentes ao salário de Secretário Municipal enquanto perdurar a sua designação.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 30 de dezembro de 2025.

**Jonilce Pranas****Prefeito Municipal em Exercício**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## PORTARIA Nº 08, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

QUE INSTITUI, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDERNEIRAS, O COMITÊ MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ORIENTAÇÃO E CONSULTORIA EM SAÚDE - CMEOCS

**ELAINE CRISTINA CRONCA POMPEI**, Secretária Municipal de Saúde de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a equipe da Secretaria Municipal da Saúde de Pederneiras presta serviços considerados essenciais a toda a população;

**CONSIDERANDO** o poder do empregador em organizar, fiscalizar, controlar e disciplinar as atividades de seus empregados, consubstanciado no poder diretivo do empregador, previsto no *caput*, do artigo 2º, da CLT;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria GM/MS nº 6.321, de 26 de dezembro de 2024

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o Comitê Municipal de Educação, Orientação e Consultoria em Saúde - CMEOCS, de caráter consultivo, deliberativo e permanente, com a finalidade de fortalecer a gestão participativa, a educação popular e as Políticas Públicas Municipais sobre educação popular em saúde no Sistema Único de Saúde – SUS.

**Art. 2º.** Compete ao CMEOCS:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

I - Acompanhar a implementação e a avaliação das Políticas Públicas Municipais sobre educação popular em saúde no Sistema Único de Saúde - SUS, utilizando-se de indicadores específicos das ações apresentadas ao Comitê pelas diferentes áreas do Município que integrem em seus planejamentos, estratégias voltadas para a educação popular em saúde;

II - Auxiliar na elaboração de estratégias de mobilização para garantir o desenvolvimento democrático e descentralizado das Políticas Públicas Municipais sobre educação popular em saúde no Sistema Único de Saúde - SUS;

III - Apoiar os movimentos sociais populares, as entidades e as instituições voltadas ao desenvolvimento da Educação Popular em Saúde;

IV - Contribuir para o fortalecimento do direito à saúde e à defesa do SUS por meio da participação popular, identificando, divulgando e promovendo novos canais e estratégias de gestão participativa, democrática e de controle social;

V - Colaborar com os conselhos e conferências de saúde já instituídos;

VI - Participar e colaborar com as iniciativas do Ministério da Saúde voltadas à incorporação da Educação Popular em Saúde;

VII - Colaborar com as estratégias de inovação em saúde digital e com os processos de educação permanente para o controle social no SUS, observados os princípios da Política Nacional de Educação Popular em Saúde no SUS;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

VIII - Contribuir com a construção das bases pedagógicas das práticas de educação em saúde desenvolvidas no SUS para fortalecer a autonomia da população e a relação entre os gestores, profissionais e usuários dos serviços de saúde; e

IX - Contribuir com as ações de ensino, pesquisa e extensão universitária das instituições de ensino para promover a Educação Popular em Saúde.

**Art. 3º.** O Comitê Municipal de Educação, Orientação e Consultoria em Saúde será composto por representantes dos seguintes órgãos, entidades e movimentos sociais populares organizados:

a) um membro da Vigilância Sanitária, sendo o Titular Maurício Luis Oliveira e Suplente Ana Paula Dias;

b) um membro da Vigilância Epidemiológica, sendo a Titular Beatriz Ribeiro Maciel Pereira e Suplente Graziela Melchdades Almeida;

c) um membro do Controle de Vetores, sendo a Titular Cleusa Angélica da Silva e Suplente Edson dos Reis;

d) um membro da Secretaria Municipal de Saúde, sendo a Titular Bárbara Luiza Rodrigues Carvalho e Suplente Elaine Cristina Cronca Pompei;

e) um membro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo a Titular: Ariadne Zampieri Neves e Suplente Merielen Silva Albuquerque; e

f) um membro da Secretaria Municipal de Educação, sendo a Titular Patrícia de Tilio Claro e Suplente Daniel Pereira de Camargo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

§ 1º Cada membro do Comitê terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 2º Os membros do Comitê e os respectivos suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos, entidades e movimentos sociais populares organizados e serão designados em ato do Chefe do Poder Executivo para mandato de dois anos, admitida a recondução, por igual período.

**Art. 4º.** O Comitê se reunirá, em caráter ordinário, ao menos seis vezes ao ano, presencialmente ou por meio de videoconferência e, em caráter extraordinário, por meio de ato justificado de seu Coordenador.

§ 1º O quórum de reunião do Comitê é de maioria absoluta e o quórum de aprovação é de maioria simples.

§ 2º Na hipótese de empate, além do voto ordinário, o Coordenador do Comitê terá o voto de qualidade.

§ 3º Na primeira reunião, o Comitê estabelecerá cronograma de trabalho.

§ 4º O Coordenador do Comitê poderá convidar especialistas e representantes de outros órgãos e entidades, públicos e privados, para participar de suas reuniões, sem direito a voto.

**Art. 5.º** O Comitê poderá instituir subgrupos de trabalho com o objetivo de:

- I- Realizar levantamento de informações; e
- II- Elaborar estudos técnicos para subsidiar as discussões do Comitê.

§1º Os subgrupos de trabalho de que trata o caput:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- I - Serão instituídos e compostos na forma de ato do Comitê;
- II- Serão compostos por, no máximo, três membros;
- III- Terão caráter temporário e duração não superior a um ano; e
- IV- Estarão limitados, a, no máximo, dez em operação simultânea.

**Art. 6º.** A participação no Comitê nos subgrupos será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Art. 7º.** No exercício de suas funções, os membros da Comissão Técnica de Avaliação de Estabelecimentos de Interesse à Saúde, deverão exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada e que dá competência e poder de polícia, nas fiscalizações estabelecidas em Lei.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 29 de dezembro de 2025.

**Elaine Cristina Cronca Pompei**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**Licitações e Contratos****Extrato****TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 13/2023**

CONTRATANTE: Município de Pederneiras.  
CONTRATADA: Smarapd Informática Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, ou seja, 12 meses, com atualização dos valores em aproximadamente 3,85%, conforme índice IPC-Fipe. VALOR TOTAL: R\$ 581.337,84. ASSINATURA: 29/12/2025. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato. Pederneiras, 29 de dezembro de 2025.

Jonilce Pranas - Prefeito (em exercício)

TERMO DE FOMENTO Nº 22/2025. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Município de Pederneiras. OSC: Fraternal Auxílio Cristão - FAC. OBJETO: Custear a construção de muro lateral, com a instalação de um portão para garagem, reforma da calçada, bem como de um depósito para armazenagem de materiais, visando maior segurança, praticidade e organização, necessários para a continuidade dos serviços oferecidos pela entidade. VALOR TOTAL: R\$ 140.000,00. ASSINATURA: 30/12/2025. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme artigos 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014. Pederneiras, 30 de dezembro de 2025. Daniel Pereira de Camargo - Secretário Municipal de Educação.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2025 -  
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo relativo à licitação em epígrafe e AUTORIZO a contratação das empresas vencedoras, conforme a classificação obtida durante o certame. O resultado completo pode ser visualizado através da plataforma [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br) ([cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras](http://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras)), informando a Unidade Compradora 986835 e o Número da Compra 90146/2025, e do Portal Nacional de Contratações Públicas ([pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](http://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1)), através dos filtros disponíveis. Pederneiras, 30 de dezembro de 2025. Jonilce Pranas - Prefeito em exercício

**Outros Atos****CIRCULAR**

( Que comunica o uso exclusivo do sistema SEI Cidades pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social)

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto Municipal nº 5.609, de 20 de fevereiro de 2025, que Institui o Sistema Eletrônico de Informações do Estado de São Paulo - SEI/CIDADES como meio eletrônico para a formalização de processo administrativo no

âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Pederneiras;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se disciplinar o uso do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de São Paulo - SEI/CIDADES na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social;

**Letícia de Camargo Melchiades**, Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais:

COMUNICA:

Art. 1º Nos termos do Decreto 5.609, de 20 de fevereiro de 2025, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social comunica que quaisquer documentos serão recebidos exclusivamente através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI/CIDADES) a partir da data de 05/01/2026.

Art. 2º Todos os processos SEI deverão ser endereçados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (sigla PEDER-SMDAS), com exceção dos assuntos abaixo relacionados, que irão para as unidades descritas:

I - Coordenadoria de Habitação Popular e de Interesse Social (sigla PEDER-SMDAS-CAIS-CHP);

II - Unidade de Contabilidade: Solicitação orçamentária, prestação de contas Estadual, Federal, suplementação, criação de vínculos detalhados, controle de contas bancárias (sigla PEDER-SMDAS-CGIPAS-UC);

III - Unidade de Gestão de Conselhos: Documentos de Conselhos Municipais: Criança e Adolescente, pessoa Idosa, Mulher, pessoa com Deficiência, Primeira Infância, Comitês Intersetorial (sigla PEDER-SMDAS-CGIPAS-UGC);

IV - Diretoria de políticas para Mulheres: Assuntos relacionados ao atendimento a mulher (sigla PEDER-SMDAS-DPM);

V - Unidade Terceiro Setor: Plano de trabalho, prestação de contas OSC's, aditivos, termos de parcerias OSC's, tribunal de contas. (sigla PEDER-SMDAS-DPS-UTS);

VI - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Antonio de Conti (sigla PEDER-SMDAS-DPSB-CRASAC);

VII - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova (sigla PEDER-SMDAS-DPSB-CRASCN);

VIII - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS (sigla PEDER-SMDAS-DPSE-CREAS);

IX - Gabinete do Secretário (sigla PEDER-SMDAS-GAB);

X - Unidade de Gestão Administrativa e Financeira: Pedidos de compras/serviço, solicitação de férias, licença prêmio, pedido de material de expediente (sigla PEDER-SMDAS-UGAF);

Art. 3º Esta circular entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 30 de Dezembro de 2025.

**Letícia de Camargo Melchiades**  
**Sec. Mun. De Planejamento e Gestão**



## PODER LEGISLATIVO

## Atos Legislativos

## Atos de Mesa



# Câmara Municipal de Pederneiras

## Ato da Mesa nº 14/2025

(Dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe a Lei orgânica do Município em seu artigo 22, IV, c/c como artigo 23, XV do Regimento Interno, Resolve:

Artigo 1º. – Fica desmembrado na contabilidade no orçamento vigente o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), às seguintes dotações:

01.00.00	- Poder Legislativo	
01.01.00	- Câmara Municipal	
01.01.01	- Câmara Municipal	
3.3.90.30.00	- Material de Consumo.....	R\$10.000,00

Artigo 2º. – O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.00.00	- Poder Legislativo	
01.01.00	- Câmara Municipal	
01.01.01	- Câmara Municipal	
3.3.90.36.00	- Outros Serv Terc – Pessoa Física.....	R\$10.000,00



**Câmara Municipal  
Pederneiras/SP**  
 Processo Legislativo nº 14/2025  
 Data: 23/12/2025  
 Hora: 13:20  
 Protocolo: 2520/2025

Rua 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810  
[www.camarapederneiras.sp.gov.br](http://www.camarapederneiras.sp.gov.br) — [www.camarapederneiras.sp.gov.br](http://www.camarapederneiras.sp.gov.br)



# Câmara Municipal de Pederneiras

Artigo 3º. – Este Ato entra em vigor a partir de 15 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pederneiras, 15 de dezembro de 2025.

*Adriano Camargo Alves*

Presidente

*Angela Maria Mariano Vermelho*

1º. Secretário

*Willian S. Braga*  
Willian Fernandes Braga

2º. Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, na data supra.

*Wagner Arnaldo Bôscolo*

Diretor Geral

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810  
e-mail: [camara@camarapederneiras.sp.gov.br](mailto:camara@camarapederneiras.sp.gov.br) — [www.camarapederneiras.sp.gov.br](http://www.camarapederneiras.sp.gov.br)



# TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 6c5f-3351-e717-f900-62

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pederneiras (SP), Edição nº 1925, ano VIII, veiculado em 30 de dezembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 30/12/2025 às 17:02:53 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CNDL RFB v3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/6c5f-3351-e717-f900-62>